



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano IX - Edição nº 01063 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1FE705878EDED3F8081FF2E778A1E1F8

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2018.
- PORTARIA Nº 07/2018.
- EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2018 - CARTA CONVITE Nº 006/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE 010/2018.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2018.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.
- ERRATA EXTRATO CONTRATO, ONDE LÊ-SE CONTRATO Nº. 158/2018, LEIA-SE CONTRATO Nº 160/2018 - DISPENSA Nº 048/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 007/2018.  
DECRETO Nº 35/2018.
- Decreto Financeiro Nº 05, 02/05/2018 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.073.900,00 (Um Milhão, Setenta e Tres Mil e Novecentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº. 046/2018.

**OBJETO:** PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO, ONIBUS ESCOLAR DE PLACA : OZV-6405, RENAVAL 1037129056, CHASSI: 93ZL68C01E8457525, ANO MODELO 2014, QUE SERVE NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **CONTRATADO:** DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **CNPJ:** 13.195.920/0001-54 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.093,11 (HUM MIL E NOVENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 25 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2018, COM VISTAS A PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO, ONIBUS ESCOLAR DE PLACA : OZV-6405, RENAVAL 1037129056, CHASSI: 93ZL68C01E8457525, ANO MODELO 2014, QUE SERVE NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO , **CNPJ:** 13.195.920/0001-54, CORAÇÃO DE MARIA, 25 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO

**PORTARIA Nº 07/2018**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA POLICLÍNICA E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA NAS DATAS ESPECÍFICAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

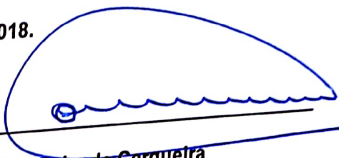
**Art. 1º** - Não haverá expediente na Policlínica da Região de Feira de Santana na seguinte data: **22 de Junho de 2018.**

**Parágrafo Único:** Na data específica haverá compensação mediante acréscimo de **30 minutos** nos dias **16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25** de Julho no turno da manhã e no turno da tarde, iniciando o expediente às 07h e 30min e encerrando o expediente às 17h e 30min.

**Art. 2º** - No dia **27 de Junho de 2018**, o expediente, devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, será das 08 horas às 12 horas e haverá compensação mediante acréscimo de **30 minutos** nos dias **26, 30, 31 de Julho e 01 de Agosto** no turno da manhã e no turno da tarde, iniciando o expediente às 07h e 30min e encerrando o expediente às 17h e 30min.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 15 de junho de 2018.

  
Edimário Palm de Cerqueira  
Presidente do Consórcio Público  
Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATO N°.** 090/2018 **CARTA CONVITE N°** 006/2018. **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO 3º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DA 2ª CIPM DE  
CORAÇÃO DE MARIA – BA **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** GABINETE DO  
PREFEITO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.018,92 (DEZESSEIS MIL DEZOITO REAIS  
E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE À SOMA DOS ITENS 1,  
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 DO  
ANEXO I. **HOMOLOGAÇÃO:** 19/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA –  
PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 010/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANTANA, **CARTA CONVITE**  
010/2018, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE  
BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, CAMARIM E GRADES PARA ATENDER AS  
FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO  
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **VALOR GLOBAL:**  
R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE AOS  
LOTES I E II HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA –  
PREFEITO MUNICIPAL.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 010/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,  
**CONTRATADA:** ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR, **CARTA**  
**CONVITE** 010/2018, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO  
DE BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, CAMARIM E GRADES PARA ATENDER  
AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO  
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **VALOR GLOBAL:**  
R\$ 16.605,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE  
AOS LOTES III E IV HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE  
CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PARTE A - PREÂMBULO

### I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### II. Repartição Interessada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### III. Número de Ordem:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2018.

### IV. Licitação

024/2018

### V. Finalidade da licitação/objeto:

A Aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidades de Saúde da Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no Anexo II.

### VI. Tipo de Licitação

( ) Menor Preço ( x ) Por Item ( ) Por Lote ( ) Global

### VII. Forma de Fornecimento:

Aquisição ( ) Única  
( x ) Parcelada

### VIII. Prazo de entrega do objeto:

( x ) Conforme Anexo I

### IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço: Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cep: 44.250-000.

Horário: 09:00 horas

Data: 28 de Junho de 2018.

### X. Disponibilidade Financeira

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.029 AMPLIAÇÃO AÇÕES E UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

## XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, Coração de Maria - BA. Cep: 44.250-000.

Horário: 08h às 13h

Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do presente Edital.

1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item X, do preâmbulo.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não será permitida a participação de licitante em consórcio.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto a pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.7. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



social da empresa, os Itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.

## ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2. Deverá as empresas apresentar juntamente com a proposta de preços a **marca, modelo e catalogo** dos itens constantes no Anexo II.

5.2.3. O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço Por Item.

5.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



5.2.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea " b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3.3. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

b) Comprovação de Capital Social Integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, mediante apresentação de declaração simplificada fornecida pela JUCEB;

c) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação; ou apresentar Certidão emitida pelo órgão judiciário competente, desde que inclua o distribuidor da comarca de sua sede que possui atribuição para sua expedição.

5.3.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de experiência anterior através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação.

5.3.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 - Propostas de Preços, e o Envelope 02 – Habilitação.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.9. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## 7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro - rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

## 11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

11.2 Os preços acertados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

11.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

11.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

11.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## 12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. De acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

12.2. Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

## 15. IMPUGNAÇÕES

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito a Pregoeira da **PMCM**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.2. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

16.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item IX do preâmbulo.

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

16.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Coração de Maria, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- I. Termo de Referência;
  - II. Modelo de Proposta de Preços;
  - III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
  - IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor
  - V. Minuta de Contrato;
  - VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação.
- 17.0 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Coração de Maria - Bahia.

Coração de Maria, 14 de Junho de 2018.

**Vanessa Mota da Conceição Santos**  
**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

- I. Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as Unidades de Saúde da Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no Anexo II.
- II. Prazo de Fornecimento do Objeto: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- III. O valor total orçado pela Administração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01
- IV. Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- V. Deverá as empresas apresentar juntamente com a proposta de preços a **marca, modelo e catalogo** dos itens constantes no Anexo II, conforme identificação na Planilha Orçamentária.
- VI. O Critério de julgamento será Menor Preço Por Item.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2018

| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE   |               |                      |                   |
|--|---------------|----------------------|-------------------|
| UNIDADE ASSISTIDA: USF SAGRADO CORACAO DE JESUS E UNIDADE ASSISTIDA: USF AGNELO MENDES   |               |                      |                   |
| Ambiente: Consultório Odontológico   |               |                      |                   |
| ITEM 1 – NO-BREAK PARA COMPUTADOR  |               |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)   | 9             | 900,00               | 8.100,00          |
| Característica Física  | Especificação |                      |                   |
| ESPECIFICAR  | NÃO           |                      |                   |
| Especificação Técnica  |               |                      |                   |
| ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.  |               |                      |                   |
| ITEM 2 – AR CONDICIONADO   |               |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| AR CONDICIONADO  | 9             | 2.400,00             | 21.600,00         |
| Característica Física  | Especificação |                      |                   |
| CAPACIDADE   | 12.000 BTUs   |                      |                   |
| TIPO   | SPLIT         |                      |                   |
| FUNÇÃO   | QUENTE E FRIO |                      |                   |
| ITEM 3 - COMPUTADOR  |               |                      |                   |
| Especificação Técnica  |               |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Computador (Desktop-Básico)  | 9             | 3.400,00             | 30.600,00         |
| Característica Física  | Especificação |                      |                   |
| ESPECIFICAR  | NÃO           |                      |                   |
| Especificação Técnica  |               |                      |                   |
| ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. |               |                      |                   |
| Ambiente: Farmácia   |               |                      |                   |

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| ITEM 4 - ARMARIO   |  |                      |                   |
|--|--|----------------------|-------------------|
| Nome do Equipamento  | Qty.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| ARMÁRIO  | 4  | 700,00               | 2.800,00          |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                                 |                      |                   |
| DIMENSÕES/ PRATELEIRAS   | ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO  | AÇO  |                      |                   |
| CAPACIDADE POR PRATELEIRA  | 50 KG  |                      |                   |
| ITEM 5 - GELADEIRA   |  |                      |                   |
| Especificação Técnica  |  |                      |                   |
| <b>Ambiente: Copa/Cozinha</b>  |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| GELADEIRA/ REFRIGERADOR  | 2  | 1.450,00             | 2.900,00          |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                                 |                      |                   |
| CAPACIDADE   | DE 299 L   |                      |                   |
| ITEM 6 - MESA DE ESCRITÓRIO  |  |                      |                   |
| Especificação Técnica  |  |                      |                   |
| <b>Ambiente: Sala de Imunização</b>  |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| MESA DE ESCRITÓRIO   | 7  | 360,00               | 2.520,00          |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                                 |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO  | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR                           |                      |                   |
| COMPOSIÇÃO   | SIMPLES  |                      |                   |
| GAVETAS  | 02   |                      |                   |
| ITEM 7 - IMPRESSORA LASER (COMUM)  |  |                      |                   |
| Especificação Técnica  |  |                      |                   |
| <b>Ambiente: Administração</b>   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| IMPRESSORA LASER (COMUM)   | 3  | 2.300,00             | 6.900,00          |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                                 |                      |                   |
| ESPECIFICAR  | NÃO  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. |  |                      |                   |
| ITEM 8 - MESA PARA COMPUTADOR  |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qty.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| MESA PARA COMPUTADOR   | 2  | 500,00               | 1.000,00          |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                                 |                      |                   |
| GAVETAS  | DE 04 GAVETAS  |                      |                   |
| BASE   | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR                           |                      |                   |
| SUPORTE PARA IMPRESSORA  | POSSUI   |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO  | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR                           |                      |                   |
| SUPORTE PARA TECLADO   | POSSUI   |                      |                   |
| SUPORTE PARA CPU   | POSSUI   |                      |                   |

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| ITEM 9 – ARQUIVO                            |                            |                      |                   |
|---|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| ARQUIVO                                     | 3                          | 540,00               | 1.620,00          |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS              | AÇO/ DE 4 GAVETAS          |                      |                   |
| DESLIZAMENTO DA GAVETA                      | TRILHO TELESCÓPICO         |                      |                   |
| ITEM 10 – MESA PARA IMPRESSORA              |                            |                      |                   |
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| MESA PARA IMPRESSORA                        | 3                          | 100,00               | 300,00            |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| ESTRUTURA                                   | AÇO / FERRO PINTADO        |                      |                   |
| DIMENSÕES MÍNIMAS                           | MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM  |                      |                   |
| TAMPO                                       | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |                      |                   |
| ITEM 11 – BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO |                            |                      |                   |
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Ambiente: Sala de Espera e Recepção         |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO          | 2                          | 760,00               | 1.520,00          |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| TIPO  | PRESSÃO COLUNA SIMPLES     |                      |                   |
| ITEM 12 – ARQUIVO DE AÇO                    |                            |                      |                   |
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| ARQUIVO                                     | 9                          | 540,00               | 4.860,00          |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS              | AÇO/ DE 4 GAVETAS          |                      |                   |
| DESLIZAMENTO DA GAVETA                      | TRILHO TELESCÓPICO         |                      |                   |
| ITEM 13 – LONGARINA                         |                            |                      |                   |
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| LONGARINA                                   | 20                         | 400,00               | 8.000,00          |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| ASSENTO/ ENCOSTO                            | POLIPROPILENO              |                      |                   |
| NÚMERO DE ASSENTOS                          | 03 LUGARES                 |                      |                   |
| ITEM 14 – VENTILADOR TETO                   |                            |                      |                   |
| Especificação Técnica                       |                            |                      |                   |
| Nome do Equipamento                         | Qty.                       | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| VENTILADOR DE TETO                          | 4                          | 200,00               | 800,00            |
| Característica Física                       | Especificação              |                      |                   |
| COMPOSIÇÃO                                  | 03 PÁS                     |                      |                   |



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



|   |                            |                             |                          |
|---|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| TIPO  | TETO                       |                             |                          |
| <b>ITEM 15 – TELEVISOR LED</b>                          |                            |                             |                          |
| Especificação Técnica                                   |                            |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>                              | <b>Qty.</b>                | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| TELEVISOR   | 2                          | 2.000,00                    | 4.000,00                 |
| <b>Característica Física</b>                            | <b>Especificação</b>       |                             |                          |
| TIPO  | LED                        |                             |                          |
| TAMANHO DA TELA   | DE 42"                     |                             |                          |
| PORTA   | USB                        |                             |                          |
| FULL HD   | NÃO                        |                             |                          |
| ENTRADA   | HDMI                       |                             |                          |
| CONVERSOR DIGITAL                                       | POSSUI                     |                             |                          |
| <b>ITEM 16 – ESTANTE</b>                                |                            |                             |                          |
| Especificação Técnica                                   |                            |                             |                          |
| <b>Ambiente: Central de Material Esterelizado (CME)</b> |                            |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>                              | <b>Qty.</b>                | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| ESTANTE   | 4                          | 370,00                      | 1.480,00                 |
| <b>Característica Física</b>                            | <b>Especificação</b>       |                             |                          |
| CAPACIDADE/ PRATELEIRAS                                 | MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS |                             |                          |
| REFORÇO   | POSSUI                     |                             |                          |
| <b>ITEM 17 – MESA DE REUNIÃO</b>                        |                            |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>                              | <b>Qty.</b>                | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| MESA DE REUNIÃO   | 2                          | 500,00                      | 1.000,00                 |
| <b>Característica Física</b>                            | <b>Especificação</b>       |                             |                          |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO                                   | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |                             |                          |
| TIPO  | REDONDA DE 1,20 D          |                             |                          |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ( ) nem menor de 16 anos. ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. /2018.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, nº. 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, sediado a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADO**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 024/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a para aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários para atender as Unidades de Saúde da Família Ângelo Mendes e Sagrado Coração de Jesus, através da Emenda nº. 11805.839000/1170-01, conforme especificações constantes no Anexo II, e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (especificar) Pregão Presencial nº. 024/2018.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.029 AMPLIAÇÃO AÇÕES E UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro - rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

## CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

6.2 Os preços acertados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

6.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

6.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

6.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

De acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os equipamentos e mobiliários solicitados deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Coração de Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CONTRATADA: ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRIDES DE ALUMINIO, ELEVADOS, PRATICAVEIS, PLACA DE LED, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA SEDE DO MUNICIPIO E DO SÃO PEDRO NO DISTRITO DO RETIRO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.**  
**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 164.900,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A SOMA DO LOTE I E II, CONSTANTES NO ANEXO I. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018.**  
**HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ERRATA EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** JUSCELINA GOMES DA SILVA, ONDE LÊ-SE **CONTRATO Nº.** 158/2018. **LEIA-SE CONTRATO Nº 160/2018. DISPENSA Nº** 048/2018, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA TÍPICAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS PARA ATENDER AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, OS GRUPOS DE MULHERES , JOVENS E CRIANÇAS ANEXO II. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), **HOMOLOGAÇÃO:** 13/062018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** SILVA MELLO EIRELLI - EPP, **CONTRATO N°.** 112/2018 **DISPENSA N°** 044/2018, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 5 MESES. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). REFERENTE A DISPENSA N° 044/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº. 044/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 5 MESES. **CNPJ:** 19.964.078/0001-54 **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2018, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 5 MESES. **CONTRATADO:** CAIKUE JACOB ARAKEN DE ALMEIDA, **CNPJ:** 19.964.078/0001-54 CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14**CONCURSO PÚBLICO 001/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE****Nº 007/2018****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA PARA TOMAR POSSE**

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais: Lei 161 de 19 de abril de 1993, Lei 032 de 08 de junho 2006, Lei 048 de 08 de junho de 2007, Lei 087 e 088 de 08 de dezembro de 2009, Lei 18 e 19 de 22 de dezembro de 2015, Lei 01 de 22 de março de 2016, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Municipal Nº 06 de 26 de setembro de 2016, convocar na forma do EDITAL os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, que já realizaram exames médicos, para tomar posse das suas funções.

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, conforme o prazo estabelecido no Edital nº 007/2018 publicado no endereço eletrônico <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br> diário oficial e no site <http://www.multydeias.com.br>, para tomar posse de suas funções no **dia 03 de JULHO de 2018, as 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, localizado na Praça Dr Araujo Pinho, nº 14 na sede do município, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Declaração de BENS;
- ✓ Motorista trazer copia da Carteira de Habilitação;

Coração de Maria, Estado da Bahia, em 14 de Junho de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete**Washington Luis Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

### ANEXO

I) Para o cargo de ENFERMEIRO:

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|-------------|---------------|
| 51061     | ISABELA OLIVEIRA NUNES  | 11164475-99 | 9º            |
| 56048     | SIMONE SANTANA DE JESUS | 07606390-94 | 10º           |

II) Para o cargo de ODONTOLOGO:

| INSCRIÇÃO | NOME                         | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------|-------------|---------------|
| 40632     | FERNANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO | 11973051-06 | 5º            |

III) Para o cargo de PSICOLOGO:

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-------------|---------------|
| 53500     | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | 09335629-34 | 4º            |

IV) Para o cargo de AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 42293     | ELIANE FERREIRA MURICY DA SILVA | 07202846-78 | 5º            |

V) Para o cargo de MOTORISTA VEICULOS LEVES:

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|-------------|---------------|
| 50249     | SINVANDIR ELDER CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 6392837-05  | 12º           |
| 29768     | CARLOS EDUARDO MENDES CORREIA          | 09810876-04 | 15º           |
| 50760     | JOSÉ ULISSES B. ADORNO SOBRINHO        | 9521349-00  | 16º           |

VI) Para o cargo de PEDREIRO:

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-------------|---------------|
| 45550     | CRISTIANO FERREIRA SOUZA | 08463540-12 | 2º            |

VII) Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

| INSCRIÇÃO | NOME                              | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| 52110     | FRANCISCO AMARO DOS SANTOS FILHO  | 01828915-00 | 3º            |
| 44810     | MANUELA SOUZA DE ARAUJO           | 15313840-80 | 17º           |
| 46385     | IOLANDA JOANA FLORES J. BISPO     | 08023890-40 | 18º           |
| 62122     | MARIA RUBIA DE ANDRADE P. SANTANA | 05212696-01 | 19º           |
| 42806     | SAMUEL DOS SANTOS GABRIEL         | 12766028-39 | 21º           |

VIII) Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

| INSCRIÇÃO | NOME                  | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|-------------|---------------|
| 45577     | JACIANE DA CRUZ SILVA | 08570758-96 | 12º           |



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

VIX) Para o cargo de ASSISTENTE DE CRECHE:

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 41012     | VALTEMIR SILVA DE JESUS ALMEIDA | 10088048-78 | 10º           |

X) Para o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DOCUMENTO   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------|-------------|---------------|
| 44415     | ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA | 10115790-81 | 10º           |

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## DECRETO Nº 35 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

### Dispõe sobre Desclassificação de Candidato.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a o Edital nº 001/2016 do concurso público para provimento de vagas efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, determina que os CANDIDATOS que não apresentarem documentação dentro do prazo de convocação, não assumirem suas funções dentro prazo do Edital, os que são impedidos de assumirem cargos não acumulativos conforme CONSTITUIÇÃO FEDERAL e, não tomar posse no prazo de convocação, serão desclassificado automaticamente.

**CONSIDERANDO** que os candidatos relacionados nos ANEXO I, II, III e IV, não apresentaram documentos solicitados conforme Edital, não compareceram para realização de exames, deixaram de tomar posse, deixaram de apresentarem na convocação e não assumiram suas funções após a posse.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Por não se apresentarem no prazo de convocação, não compareceram para realização de exames médicos, deixaram de tomar posse, e não assumiram suas funções após a posse, conforme determina o Edital nº 01/2016 do Concurso Publico Municipal, ficam **desclassificados** das vaga pelo qual foram aprovados os candidatos relacionados nos ANEXOS I, II, III e IV, que passa a fazer parte deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Coração de Maria - BA, em 14 de Junho de 2018**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**ANEXOS I****DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO  
EDITAIS 005/2018 e 006/20018**

| Inscr. | Nome                           | Cargo  | RG          | Classificação |
|--------|--------------------------------|--|-------------|---------------|
| 61992  | ALDEZIR SOUZA BISPO            | TEC. DE ENFERMAGEM                             | 09981775-63 | 11º           |
| 29471  | CLISTENES DUPLAT DA SILVA      | MOTORISTA VEIC. LEVES                          | 6649784-10  | 13º           |
| 40208  | ANDERSON LUIS DOS SANTOS COSTA | MOTORISTA VEIC. LEVES                          | 07550761-76 | 14º           |
| 61492  | DENILSON RIBEIRO DOS SANTOS    | ASSISTENTE DE CRECHE                           | 06734878-57 | 9º            |
| 40576  | RIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA   | AG. DE SERVIÇOS GERAIS                         | 7551878-30  | 20º           |
| 34835  | ANA PAULA SOUZA GOMES          | ASSIST. ADM PORTAD. DE NECESSIDADES E SPECIAIS | 11585829-60 | 3º            |
| 29814  | FABIO DA SILVA SANTOS          | ASSIST. ADM                                    | 0318944-70  | 11º           |
| 44722  | AMARILSON GORDIANO DE OLIVEIRA | PROF. MAGIST M II INGLÊS                       | 15945157-43 | 2º            |
| 62484  | HELITON ARCANJO NUNES          | PROF. MAGIST MII MATEMATICA                    | 07517767-69 | 2º            |

**ANEXO II - DESCLASSIFICADOS, CARGOS PÚBLICOS NÃO ACUMULATIVOS**

| Inscr. | Nome                      | Cargo                     | RG          | Classificação |
|--------|---------------------------|---------------------------|-------------|---------------|
| 38744  | CLAUDIO MAX GOMES ARAUJO  | ASSISTENTE DE CRECHE      | 2881488-60  | 1º            |
| 47840  | GENILSON SOARES CERQUEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 14658391-43 | 12º           |

**ANEXO III - DESCLASSIFICADOS, NÃO COMPARECERAM PARA POSSE:**

| Inscr. | Nome                        | Cargo                              | RG          | Classificação |
|--------|-----------------------------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 50321  | EUDE SILVA MACEDO           | PINTOR                             | 11505685-85 | 1º            |
| 56714  | LEDJANE DA TRINDADE BATISTA | PROFESSOR MAG. \ENSINO FUNDAMENTAL | 08324286-47 | 6º            |

**ANEXO IV - DESTITUÍDO DA FUNÇÃO, TOMOU POSSE NÃO ASSUMIU SUAS ATIVIDADES:**

| Inscr. | Nome                    | Cargo             | RG          | Classificação |
|--------|-------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| 56911  | LUCIMEIRE NOVAES SANTOS | TEC DE ENFERMAGEM | 09126295-09 | 9º            |



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

### Dotações Suplementadas

|                   |   |   |                   |
|-------------------|---|---|-------------------|
| <b>0.20.300</b>   | <b>Sec. de Obras, Serviços Públicos</b>                             |   |                   |
| 2053              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Recursos Ordinários                     | 34.900,00         |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Royalties/ Fundo Especial de Petrolec   | 1.000,00          |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores                                   | Recursos Ordinários                     | 2.600,00          |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>38.500,00</b>  |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>323.000,00</b> |
| <b>0.20.400</b>   | <b>Secretaria de Educação e Cultura</b>                             |   |                   |
| 2013              | MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                         |   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Educação - 25%                          | 7.600,00          |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>7.600,00</b>   |
| 2014              | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                    |   |                   |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | Educação - 25%                          | 500,00            |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | Transferencias de Recursos do FNDI      | 49.100,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | Transferências FUNDEB - 40%             | 36.000,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>85.600,00</b>  |
| 2019              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Educação - 25%                          | 4.000,00          |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | Educação - 25%                          | 11.000,00         |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores                                   | Educação - 25%                          | 10.000,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>25.000,00</b>  |
| 2025              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL                             |   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Educação - 25%                          | 3.500,00          |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>3.500,00</b>   |
| 2069              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL                          |   |                   |
| 3190110.0.0.0.0.0 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | Educação - 25%                          | 1.000,00          |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Contribuição Salário Educação           | 2.000,00          |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Educação - 25%                          | 20.600,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>23.600,00</b>  |
| 2161              | PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS           |   |                   |
| 3390360.0.0.0.0.0 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | Recursos Ordinários                     | 42.500,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | Recursos Ordinários                     | 58.000,00         |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores                                   | Recursos Ordinários                     | 30.500,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>131.000,00</b> |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>276.300,00</b> |
| <b>0.20.500</b>   | <b>Secretaria de Saúde</b>  |   |                   |
| 2180              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                   |   |                   |
| 3390480.0.0.0.0.0 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       | Saúde - 15%                             | 1.200,00          |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores                                   | Saúde - 15%                             | 15.000,00         |
|                   |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>16.200,00</b>  |
|                   |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>16.200,00</b>  |
| <b>0.20.501</b>   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                     |   |                   |

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

### Dotações Suplementadas

|                   |   |                                   |                   |
|-------------------|---|-----------------------------------|-------------------|
| <b>0.20.501</b>   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   |                                   |                   |
| 2029              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                               |                                   |                   |
| 3190110.0.0.0.0.0 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | Transferencias de Recursos do SUS | 13.200,00         |
| 3191130.0.0.0.0.0 | Obrigações Patronais  | Saúde - 15%                       | 2.500,00          |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Transferencias de Recursos do SUS | 4.000,00          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>19.700,00</b>  |
| 2031              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS                              |                                   |                   |
| 3191130.0.0.0.0.0 | Obrigações Patronais  | Saúde - 15%                       | 10.200,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>10.200,00</b>  |
| 2033              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                                   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Saúde - 15%                       | 22.000,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Transferencias de Recursos do SUS | 11.000,00         |
| 3390480.0.0.0.0.0 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                               | Transferencias de Recursos do SUS | 900,00            |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Saúde - 15%                       | 55.500,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>89.400,00</b>  |
| 2034              | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |                                   |                   |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Transferencias de Recursos do SUS | 10.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>10.000,00</b>  |
| 2047              | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)                           |                                   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Saúde - 15%                       | 32.000,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Saúde - 15%                       | 10.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>42.000,00</b>  |
| 2071              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL                                       |                                   |                   |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Saúde - 15%                       | 1.600,00          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>1.600,00</b>   |
| 2121              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FÍXO                         |                                   |                   |
| 3190040.0.0.0.0.0 | Contratação por Tempo Determinado   | Transferencias de Recursos do SUS | 86.400,00         |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Transferencias de Recursos do SUS | 11.500,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Saúde - 15%                       | 7.000,00          |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>104.900,00</b> |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>   |                                   | <b>277.800,00</b> |
| <b>0.20.600</b>   | <b>Secretaria de Ação Social</b>  |                                   |                   |
| 2055              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                           |                                   |                   |
| 3390920.0.0.0.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Recursos Ordinários               | 20.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>20.000,00</b>  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>   |                                   | <b>20.000,00</b>  |
| <b>0.20.601</b>   | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                |                                   |                   |
| 2040              | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS   |                                   |                   |
| 3390300.0.0.0.0.0 | Material de Consumo   | Transferências de Recursos do FNA | 13.000,00         |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Transferências de Recursos do FNA | 17.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>30.000,00</b>  |
| 2044              | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD                                      |                                   |                   |
| 3390390.0.0.0.0.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | Transferências de Recursos do FNA | 300,00            |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |                                   | <b>300,00</b>     |

Página 3 de 7









# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de maio de 2018

---

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL